

Art. 3º A TAFITRANS será devida a partir do mês de abril de 2014, pelo titular dos Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros.

Art. 4º Para fins de cálculo da TAFITRANS será adotada a seguinte fórmula:

$TAFITRANS = Km\ aut \times Nv \times Ndm \times Coef\ ATR \times 0,03$

Onde:

TAFITRANS=Taxa de Fiscalização de Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros.

Km aut. = Quilômetros autorizados;

Nv = Número de viagens no dia (ida+volta = 2 viagens);

Ndm = Número de dias no mês;

Coef. ATR = Coeficiente da ATR;

0,03 = três por cento.

Art.5º A TAFITRANS será recolhida mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

§ 1º A ATR, através do setor competente, emitirá documento de arrecadação (DARE), com código específico a esta finalidade, para cada permissionário, pagável em qualquer agência bancária credenciada a receber tributos estaduais.

§ 2º O não recolhimento da Taxa de Fiscalização, no prazo fixado, implicará multa de 0,33% ao dia até 20% do valor da parcela não paga e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro-rata dia, com incidência de correção monetária, através do índice - IGP-DI.

§ 3º Incidirá multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da Taxa de Fiscalização, no caso de adulteração, falsificação ou fraude, na apuração do valor ou na emissão das respectivas guias de recolhimento.

§ 4º Os valores da TAFITRANS, não recolhidos serão inscritos na dívida ativa do Estado para efeito de cobrança, na forma de legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2014.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 002, de 13 de maio de 2014.

PROCESSO nº 017352/2014

CONTRATANTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

CONTRATADA: P&P Turismo LTDA

OBJETO: Cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita a da respectiva disponibilidade financeira, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

VALOR: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva pela Contratante e Alexandre Marcos Petkow pela Contratada.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 131/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor ILDEBRAN ANTONIO DA CUNHA, matrícula 1176200 e a servidora LEÍSE VILARDI PARENTE, matrícula 73109, para fiscalizarem o Contrato nº 06/2014 referente ao processo nº 2014.3247.000113 relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Palmeirópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas -TO, aos 22 dias de maio de 2014.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 3247 000015

CONTRATO: 11/2013

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento mensal de água potável e esgoto, para atender Sede, Postos de Atendimento e Ciretrans, conforme cláusula primeira do contrato.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil)

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência a partir de 30 de abril de 2014 a 30 de abril de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014.

MODALIDADE: Inexigibilidade

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Mário Amaro da Silveira e José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho - Representantes da Contratada.

FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

EXTRATOS DO CONTRATO

Contrato nº: 029/2014

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Ferreira & Pires Ltda. - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura e sonorização para eventos.

Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Processo nº: 2014/20340/000059

Data da assinatura: 28/04/2014

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Jhonathan Ferreira Pires.

Contrato nº: 030/2014

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Carvalho e Cunha Ltda. - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura e sonorização para eventos.

Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Processo nº: 2014/20340/000059

Data da assinatura: 28/04/2014

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Diogo Martins Dias.